



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1904 – 826

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág.02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### INDEFERIMENTO - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/23  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/22  
Proc. Adm. 158/23

**OBJETO:** SRP/ contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas.

O Município de São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4890/18, ratifica a decisão do fiscal do contrato, bem como os termos do parecer jurídico, e determina o arquivamento com indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, no item 01 (um), da Ata de Registro de Preços nº 053/23, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/23, da empresa **RONALDO XAVIER DE SOUZA**, CNPJ nº. **11.444.331/0001-37**, solicitado através do processo administrativo nº 2311/23.

SÃO JERÔNIMO-RS, 21 de setembro de 2023.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araujo**  
Secretária Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 15.302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Portaria nº 15.286/2023, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

**Resolve:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023, a fim de apurar conduta e responsabilidades conforme parecer jurídico do Processo de Sindicância 009/2023.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), ROSÂNGELA KUBALL DA SILVEIRA (Professora de História – matrícula nº 4972) e ROSELENA MACHADO PEREIRA (Pedreira – matrícula nº 4704) para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 018/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando da Coordenadoria de Recursos Humanos juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

**Resolve:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Especial nº 018/2023, a fim de apurar o que consta no Memorando da Coordenadoria de Recursos Humanos, anexo ao processo.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), ROSÂNGELA KUBALL DA SILVEIRA (Professora de História – matrícula nº 4972) e ROSELENA MACHADO PEREIRA (Pedreira – matrícula nº 4704) para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.)

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.305, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

**Resolve:**

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Carla Juliana de Freitas Duczinsk	Agente Comunitário de Saúde 5954	Emprego Publico	2021/2022 17/09/2022	30/10/2023 3	20 Dias
Roselena de Souza Nunes	Técnica em Enfermagem 5033	Estatutário	2021/2022 29/08/2023	16/10/2023 3	20 Dias
Vinicius Bartz Ely	Assessor de Contratos 14931	Cargo em Comissão	2022/2023 04/09/2023	18/09/2023 3	12 Dias
Rosangela Maria Silva de Souza	Servente 5063	Estatutário	2021/2022 22/01/2022	16/10/2023 3	12 Dias
Marco Aurélio Machado Vasconcellos	Auxiliar de Contabilidade 1545	Estatutário	2017/2018 05/08/2018	10/10/2023 3	15 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 114/2023 - IL

Processo Nr.: 418/2023

Fornecedor: ARIEL B PRODUCAO MUSICAL LTDA

Código: 13286

Endereço: R PROFESSOR DUPLAN,105 - APT 3

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 44.007.668/0001-36

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ARIEL B PRODUÇÕES MUSICAL LTDA, CNPJ 44.007.668/0001-36, PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DO DJ ARIEL B NO DIA 1 DE OUTUBRO DE 2023, PARA A FESTA DE SÃO JERÔNIMO 2023, PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 162 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW - MÚSICA AO VIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (03-22-0059)	SER	10.000,00	10.000,00

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 418/2023.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor da Despesa: 10.000,00 (dez mil reais)

Pagamento: DE ACORDO COM O CONTRATO.

São Jerônimo, 21 de setembro de 2023.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a DISPENSA nº 104/2023, onde se lê **CNPJ Da EMPRESA**: 22.579/0001-48 o correto é: **CNPJ Da EMPRESA**: 22.761.579/0001-48.

São Jerônimo, 21 de setembro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores